



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.660, 16 DE JUNHO DE 2014.

Fica denominado logradouro que indica de Rua Cícero Carneiro Girão e dá outras providências.

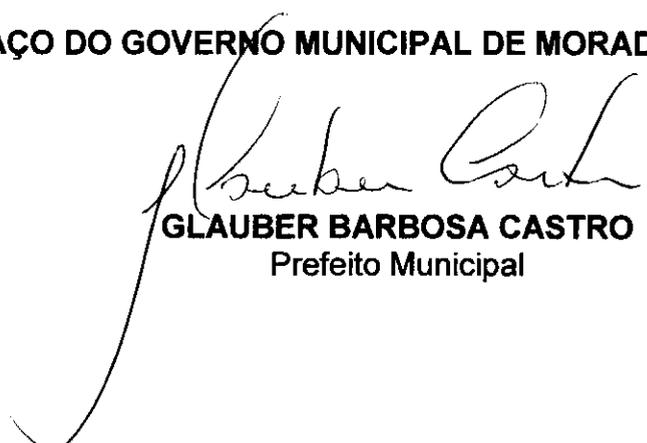
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **Cícero Carneiro Girão**, o logradouro situado no Bairro Hermógenes Henrique Girão, Morada Nova-Ceará.

Parágrafo único. A Rua de que trata o *caput* deste artigo nasce na Rua Bartolomeu Aquino dos Santos e segue em direção ao norte, até projeção com a Rua Santa Bárbara, cruzando a Rua José Henrique, rua sem denominação até a Rua Maia de Lourdes Girão, paralela a Rua José Aranir Machado Nogueira, à esquerda e a direita com a Rua Gumercindo José da Silva.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2014.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

